



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025 para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos-especializados para realização de levantamento de dados e estudo da elevação do povoado de Nova Aurora à condição de distrito nos termos do art. 30, IV da Constituição Federal, arts. 165, § 5º e 170, IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n.º 37/2025**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, com sede com sede na Alameda das Acáias nº 70, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP:31.275-150, inscrita no CNPJ sob o número 17.464.652/0001-80

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso III , da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global contratado é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

- 5.1.1.4.122.2.2021.33903900 – FICHA: 106 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 12 (DOZE) MESES a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 25 de junho de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação